



Coordenadoria Administrativa  
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - [www.crageo.org.br](http://www.crageo.org.br)

Aditivo Contratual nº 1393646/2022/CRA-GO

## **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

Termo aditivo a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma do telhado do edifício sede do Conselho Regional de Administração de Goiás., firmado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO** e a empresa **PRIME ENGENHARIA EIRELI**.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, Adm. Samuel Albernaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **PRIME ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Av. C 08 Qd.96 Lt.10, nº1046, Setor Sudoeste, CEP 74305-110 em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.609/0001-62, neste ato representada por sua sócia Srª Abadia Dejanira Ferreira Rosa, portador da CI nº3609964 DGPC/GO, CPF nº 881.226.971-00, estado civil solteira, residente e domiciliada Rua T-03 nº13378/DGO, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram de comum acordo, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, celebrado entre as partes em **28/12/2021**, para **execução de obra de reforma/troca do telhado do edifício sede do CRA/GO**, oriundo do procedimento SEI nº 476908.000419/2021-21, tendo em vista a necessidade e o interesse em prorrogar o prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de 27/06/2022, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Por ser de comum acordo entre as partes, o instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditamento do prazo original de execução e entrega dos serviços contratados, de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 27/06/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE**

Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, ficando estipulado prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação da regularidade fiscal da contratada.

Os serviços serão executados nos termos e quantitativos das ordens de serviço já emitidas, comprometendo-se a Contratada a manter o preço destas durante o prazo de vigência do presente termo.

Por estarem de acordo com o pactuado assinam-no em tantas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos e direitos.

Goiânia, Estado de Goiás, (datado e assinado eletronicamente).

## **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO**

**Contratante**

**PRIME ENGENHARIA EIRELI**

**Contratada**

**Testemunhas:**

**Adm. Jefferson Neves Gonçalves      Adm. Juliana Assis Pereira**

**Coordenador Administrativo              Superintendente**



 Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pereira da Silva Assis, Administrador(a)**, em logotipo 27/06/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Abadia Dejanía Ferreira Rosa, Usuário Externo**, em logotipo 27/06/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 27/06/2022, às 17:29, logotipo conforme horário oficial de Brasília.

---

 QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1393646** e o código CRC **B54DBCD9**.

---